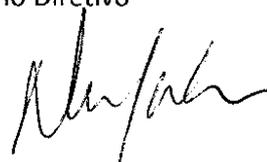


DECLARAÇÃO

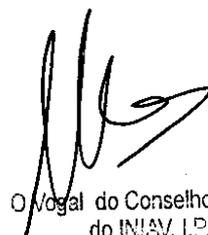
Nos termos do nº 5 do artº 208º da Lei nº 64-B/2011, de 30 de Dezembro de 2011, declara-se que o Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária I.P., NIF 510 345 271, não tem dívidas a fornecedores, reportadas a 31 de dezembro de 2013.

Oeiras , 31 de janeiro de 2014

O Conselho Diretivo



O Presidente do Conselho Diretivo
do INIAV, IP
NUNO CANADA



O Vogal do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.
CARLOS CALDAS